

Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 179/2025 – PROCESSO Nº 11937/2025

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: 23/09/2025 às 09h00min.

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: 30/09/2025 às 09h00min.

Data da sessão: 30/09/2025

Horário aproximado do início da fase de lances: 09h01min.

Duração da fase de lances: 06h (seis horas).

Plataforma: BNC - Bolsa Nacional de Compras

Endereço Eletrônico da Plataforma: <https://bnc.org.br/>

Valor total estimado da contratação: R\$ 54.536,71 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).

OBSERVAÇÃO: Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, por intermédio da Divisão de Compras, Licitações e Contratos, realizará a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e do disposto no presente aviso. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a execução de **Reforma e Adaptação de Salas Atendimento Médico no Bairro São Paulinho – Capão Bonito/SP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Os itens, suas especificações, unidades de medida, quantidades e demais informações encontram-se no Anexo I deste documento.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação no presente, ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada BNC - Bolsa Nacional de Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.



Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/cadastro>).

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível na Plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.5. O procedimento será divulgado no site oficial do município www.capaobonito.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.6.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e



Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

2.7. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer o objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.6.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

3.7 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta aproximadamente às 09h01 para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado automaticamente pelo sistema após 06 (seis) horas de duração.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 100,00 (cem) reais.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.



Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no ANEXO II - Exigências Para Habilitação, deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, devendo ser entregues no prazo máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.



Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

6.1.1. O prazo estabelecido poderá ser estendido mediante solicitação escrita e justificada pelo licitante no sistema eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras, formulada antes do término do prazo, e formalmente aceita pelo condutor do processo.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.



Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6. No ato da assinatura contratual, para atendimento das instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar o contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa;



Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

8.2.2.1. moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

8.2.2.1.1. O atraso superior a 21 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.2.2. compensatória de 15% sobre o valor da parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.

8.2.2.3. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratante e Contratada são aquelas estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data para envio de nova documentação;



Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver nenhum interessado em participar da contratação (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as publicações e os e-mails, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens enviadas e publicações realizadas.

10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça o recebimento da proposta e documentos na data marcada, a data limite será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.6. Os horários estabelecidos observarão o horário de Brasília/DF.

10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ato formal, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 10.12.2. ANEXO II – Exigências Para Habilitação;
- 10.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta;
- 10.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.
- 10.12.5. ANEXO V – Memorial Descritivo;
- 10.12.6. ANEXO VI – Memorial Descritivo Elétrica
- 10.12.7. ANEXO VII – Planilha Orçamentária
- 10.12.8. ANEXO VIII – Cronograma
- 10.12.9. ANEXO IX- Projetos

Capão Bonito/SP, na data da assinatura digital.

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Planejamento.

2 DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para a execução de **Reforma e Adaptação de Salas Atendimento Médico no Bairro São Paulinho – Capão Bonito/SP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme condições, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, projetos básicos, executivos e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor global máximo aceitável
01	100	%	Contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Adaptação de Salas Atendimento Médico no Bairro São Paulinho – Capão Bonito/SP	R\$ 54.536,71 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).

A obra compreenderá os seguintes serviços, conforme projetos e memoriais descritivos:

- **Serviços preliminares:** placa de obra, instalação de container para apoio;
- **Reformas construtivas:** demolição de forros, tratamento de umidade em paredes, chapisco, impermeabilizações;
- **Acabamento:** pintura interna e externa, pintura/verniz em portas; • Infraestrutura elétrica: novo padrão de entrada, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, luminárias LED, cabeamento, aterramento;
- **Rede lógica e telefonia:** instalação de rack, cabeamento estruturado, tomadas de rede;
- **Serviços complementares:** limpeza final da obra.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas da ABNT (NBR 5410, NBR 5419, NBR 14136, entre outras), NR-10, NR-35 e demais legislações pertinentes.

3 DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação é necessária para atender à demanda da Associação dos Apicultores de Capão Bonito (AAPICAB), cujo prédio encontra-se em estado de deterioração estrutural e estética. A intervenção visa garantir segurança, adequação funcional e preservação do patrimônio público municipal, assegurando continuidade e qualidade nos serviços prestados pela entidade.

4 DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A contratação visa atender à necessidade de reforma e adaptação de salas destinadas ao atendimento médico no Bairro São Paulinho, garantindo infraestrutura adequada e segura para a prestação de serviços de saúde. A edificação apresenta problemas de umidade, deterioração de forros, instalações elétricas obsoletas e necessidade de adequação às normas de segurança e acessibilidade.

4 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

4.1 Os serviços previstos para execução do projeto deverão ser concluídos no prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.



Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

5 DO VALOR ESTIMADO, DA MEDAÇÃO, DOS PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO:

- 5.1 A Com base na planilha orçamentária elaborada a partir das composições de custos do SINAPI/CDHU (junho/2025), o valor máximo estimado para a contratação é de: R\$ 54.536,71 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).
- 5.2 As medições de serviços serão efetuadas de acordo com levantamentos feitos pela fiscalização da obra, com a aferição das quantidades executadas no período, em conformidade com o cronograma físico-financeiro e planilha de preços unitários da licitante.
- 5.3 Será elaborado um boletim de medição detalhado do período, onde devem constar, todos os itens das etapas de execução e seus respectivos preços unitários com valores parciais e totais correspondentes à medição em questão, que será submetido à apreciação superior para aprovação.
- 5.4 O pagamento das faturas ficará condicionado a comprovação pela contratada à contratante, da referida matrícula da obra no INSS, dos recolhimentos ao INSS e ao FGTS, até a data da fatura pertinente.
- 5.5 O pagamento das demais parcelas será efetuado no decorrer dos trabalhos, sendo que a última somente será paga após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo do objeto deste edital, respeitados os prazos estabelecidos no Art. 73, da Lei 14.133/21 e as obrigações decorrentes.
- 5.6 O desembolso máximo por período de medição será definido pelo cronograma físico-financeiro da firma vencedora, respeitado o prazo máximo da execução da obra ou serviço.
- 5.7 Os preços propostos somente serão revisados ou reajustados de conformidade com a legislação vigente.

6 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- 6.1 A fiscalização da obra será exercida por engenheiros e técnicos da Secretaria de Planejamento, em conjunto com representantes da Secretaria de Saúde, que acompanharão todas as etapas, garantindo conformidade com os projetos e normas.

7 DA GARANTIA DA OBRA OU SERVIÇO:

- 7.1 A garantia será de no mínimo 05 (cinco) anos, referentes a todos os serviços executados, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.
- 7.2 Durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito, atender aos chamados desta no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial e manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

8 DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 8.1 Os serviços objeto deste projeto básico serão executados no seguinte endereço:
Local de Execução: Estrada Municipal – Bairro São Paulinho, Município de Capão Bonito/SP.

9 DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

- 9.1 Nas contratações de serviços de engenharia é utilizada a Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/SP, que é um sistema mensal de pesquisa que informa os custos de projetos e índices da construção civil. A utilização do SINAPI é exigência legal da Lei de Diretrizes Orçamentárias em todas as suas aplicações anuais desde 2002.
- 9.2 São utilizadas as planilhas FDE e CDHU do Estado de São Paulo, nos serviços não encontrados na planilha do SINAPI.



Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

10 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos itens referentes ao objeto do Contrato;
- 10.2. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no cronograma físico-financeiro;
- 10.3. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos itens pertencentes ao objeto em questão.

11 DAS OBRIGAÇÕES:

11.1 Obrigações da PMCB

- 11.1.1 PRESTAR as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar-se para reuniões na sede da PMCB;
- 11.1.2 SUPERVISIONAR e acompanhar o desenvolvimento dos serviços e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento o executor para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;
- 11.1.3 FORNECER projetos básicos do empreendimento proposto bem como levantamento do espaço existente;
- 11.1.4 AVALIAR produtos de cada etapa em até 05 dias úteis, no máximo;
- 11.1.5 IMPUGNAR os serviços executados quando os mesmos não atenderem às especificações contidas neste instrumento, e/ou as normas técnicas, e legislação aplicadas ao serviço em questão;
- 11.1.6 PROVIDENCIAR documentos junto à PMCB, para efeito de pagamento, prorrogação de prazos ou qualquer outro assunto pertinente ao contrato;
- 11.1.7 APOIAR a contratada no que diz respeito a licenciamentos e legalizações junto aos órgãos do Governo.

11.2 Obrigações da Contratada:

- 11.2.1 SUBMETER o trabalho a ser desenvolvido à aprovação da fiscalização da PMCB;
- 11.2.2 OBEDECER a todas as indicações do processo seletivo e do contrato jurídico;
- 11.2.3 REALIZAR visita técnica à área, com objetivo de realizar estudos preliminares e levantamentos;
- 11.2.4 ESTAR disponível durante a realização das obras para prestar quaisquer esclarecimentos e resoluções de problemas relacionados a eventuais equívocos de projeto;
- 11.2.5 REALIZAR o serviço objeto deste estudo dentro da boa técnica e em conformidade legal e fornecer sempre que solicitado informações e documentos necessários ao desenvolvimento do projeto;
- 11.2.6 APRESENTAR na proposta preço global contendo todos os componentes do custo, inclusive gastos com passagens, diárias, combustível, cópias, plotagens, projetos subcontratados, bem como quaisquer gastos oriundos de obrigações e encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários;
- 11.2.7 APRESENTAR o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT / Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços junto ao CAU/SP – CREA/SP, assinada e quitada (inclusive dos projetos subcontratados);
- 11.2.8 ASSUMIR responsabilidade, quando exigido por órgão competente, pelos trâmites e despesas para obtenção de toda documentação referente à legalização dos serviços executados;
- 11.2.9 CUMPRIR todas as diretrizes, realizar todas as tarefas e entregar todos os produtos deste Termo Referência.

12. DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS:

- 12.1. A entrega da obra deverá ser efetuada a uma comissão designada pela PMCB e se dará nos seguintes termos
- 12.2. O recebimento provisório ou definitivo da obra dar-se-á após a comunicação, por escrito, da contratada da conclusão dos serviços, para que a PMCB, por intermédio de sua comissão de técnicos designados para o recebimento, em termos circunstanciados e assinados, verifique se os serviços foram executados de acordo com as disposições de contrato ou se há ocorrências de vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos trabalhos ou materiais empregados;



Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

12.3 No caso do recebimento provisório, a contratada é obrigada a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total, ou em parte, o objeto do presente contrato, desde que resultante de vícios, defeitos ou incorreções na execução dos trabalhos ou de materiais empregados, previamente lavrados pelo responsável do recebimento;

12.4 Constatada a perfeita execução dos serviços e cumpridas todas as exigências, lavrar o Termo de Recebimento dos Serviços;

12.5 Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, lavrar o Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços, definindo o prazo para a contratada promover as devidas correções;

12.6 No prazo pré-estabelecido, realizar nova inspeção para verificar o cumprimento das exigências constantes no Termo de Recusa de Recebimento dos Serviços. Constatada a correção das irregularidades, será lavrado o Termo de Recebimento dos Serviços. Persistindo as irregularidades, ratificar o Termo de Recusa e solicitar a aplicação das penalidades cabíveis previstas no contrato.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.2 A despesa do Contrato neste exercício correrá à conta das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP:

13.2.1 Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente/ Secretaria Municipal de Planejamento

13.2.2 Fonte: Emendas Parlamentares Individuais/ Tesouro

13.2.3 Funcional Programática: 20.606.0012.2107/ 15.452.0005.1014

13.2.4 Categoria Econômica: 4.4.90.51

13.2.5 Fichas: 321/401

14 DO PAGAMENTO

14.2 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal, descontados os encargos sociais, conforme Legislação vigente.

14.3 Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

15 DA GESTÃO DO CONTRATO:

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.5. O Secretário de Planejamento, Sr. Marcelo Batista da Silva, nomeia como Fiscal Técnico perante o TCE/SP, nesta ocasião, o servidor: Luiz Eduardo Rodrigues Vieira, Técnico em Edificações – CRT 36210426875.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitados os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência.





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

16.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Marcelo Batista da Silva
Secretário de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
FONE: (15) 3543-9900
licitacao@capaobonito.sp.gov.br

/prefeitura.cb @prefeitura_cb

Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO E PARA ASSINATURA DO CONTRATO

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”, no portal BNC - Bolsa Nacional de Compras.

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.2.1. A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de Certidão Simplificada expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada do exercício atual.
- 1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- 2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- 2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União).



Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

- 2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 2.5. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.
- 2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 2.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1 Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, Pessoa Física e Pessoa Jurídica da Matriz ou Filial da licitante, comprovando atividade respectivos responsável(eis) técnico(s) que atuará(ão) na execução da obra;
- 3.2 Indicação do responsável técnico devidamente registrado no CREA ou CAU e dados completos da licitante e do representante legal, devidamente preenchido;
Comprovação de que o responsável técnico indicado pertence ao quadro permanente da licitante, devendo ser feita com a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - a. Se funcionário: registro na Carteira Profissional, ficha de registro de empregado ou contrato de trabalho;
 - b. Se Diretor: contrato social ou Certidão da Junta Comercial em vigor;
 - c. Se profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços: apresentar o contrato firmado com o profissional, até a data limite para a entrega dos documentos de habilitação.

3.3 Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares.

3.4 Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica Profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do responsável técnico indicado, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, o qual se comprove a execução de obras similares.

3.5 ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA

- Código 33.03.740: Descrição - Resina acrílica plastificante = 140,46 m².
- Código 22.03.070: Descrição – Forro em lâmina de PVC = 33,36 m².
- Código 91997: Descrição - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 = 30 unidades.
- Código 91926: Descrição - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTICHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 = 300,00 m

4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

- 4.1. Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelo mostrado no ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta, deste aviso, atestando que:





Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) caso seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 08, deste Aviso, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação os demais fornecedores, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com este aviso de dispensa, para celebração do Contrato.





Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 179/2025 – MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº , sediada, (endereço completo) DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de dispensa, o que se segue:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Que, caso, seja ME/EPP/MEI, cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Local e Data (Responsável legal e assinatura)



Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

À Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

Dispensa de Licitação nº: 178/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de **Reforma e Adaptação de Salas Atendimento Médico no Bairro São Paulinho – Capão Bonito/SP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Proponente:

CNPJ nº:

Apresentamos e solicitamos de Vossa Senhoria a apreciação de nossa proposta relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, declarando que: temos condições de atender a todos os requisitos estabelecidos na Proposta a seguir.

Manteremos o preço de nossa proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Global (R\$)
01	100	%	Contratação de empresa especializada para a execução de Reforma e Adaptação de Salas Atendimento Médico no Bairro São Paulinho – Capão Bonito/SP .	

✓ A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com o formulário de proposta (Anexo III), 01 (uma) planilha própria, e o seu respectivo Cronograma Físico Financeiro, que poderão ser norteados, conforme os modelos constantes do presente edital, respeitando-se todos os itens que delas fazem parte integrante.

✓ No preço ofertado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

✓ Declaramos que compreendemos a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

✓ Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser prestado sem ônus adicionais.





Dispensa Eletrônica nº 179/2025 – Processo nº 11937/2025

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: (DADOS OBRIGATÓRIOS)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço Comercial / Telefone:

Agência e nº da Conta Bancária:

E-mail institucional:

REPRESENTANTE (Responsável pela assinatura do contrato)

Nome:

Qualificação:

Dados pessoais (nacionalidade, estado civil e profissão):

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço Residencial / Telefone:

E-mail pessoal:

LOCAL E DATA ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

Obs: Rubricada em todas as folhas e assinada pelo Representante Legal da empresa.





MEMORIAL DESCRIPTIVO

Obra: REFORMA/ADAPTAÇÃO DE SALAS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NO BAIRRO SÃO PAULINHO.

Local: Estrada Municipal – Bairro São Paulinho, Capão Bonito - SP

Regime de Execução da Obra – EMPREITADA GLOBAL

INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem a finalidade de estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução da obra e serviços de Reforma/Adaptação de salas para servir de local de atendimento médico no bairro São Paulinho, neste Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo.

Os serviços serão realizados conforme projeto e memorial descritivo.

SERVIÇOS PRELIMINÁRES

✓ PLACA DE OBRA

Será medido por área de placa executada (m^2). O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

✓ CONTAINER PARA DEPÓSITO

Deverá ser executado container para servir de depósito dos equipamentos.

Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).



O item remunera a alocação, translado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, com instalações internas completas, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

FORRO EM PVC

✓ DEMOLIÇÃO DE FORRO EM MADEIRA

Deverá ser removido todo sistema de forro em madeira presente no local.

Será medido por área real de forro demolido, inclusive sistema de fixação, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

✓ INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC

Será instalado no local forro em laminas de PVC.

Será medido por área de forro executado (m²).

O item remunera o fornecimento e instalação de forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, auto-extingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: lâminas com largura de 100 mm e espessuras de 8 a 10 mm, ou lâminas com largura de 200 mm e espessuras de 10 a 15 mm, conforme o fabricante; estrutura de sustentação primária, em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm, espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de: 500 mm, para lâminas de 100 mm, 800 mm, para lâminas de 200 mm; estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4 x 5/8, espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de: 1000 mm, para lâminas de 100 mm, e 1200 mm, para lâminas de 200 mm; materiais acessórios para fixação; cantoneiras em PVC, para arremates em geral; referência comercial T100 / T200 da Tigre, Multiperfil MP100 /



MP200 da Multiplast, Plastiforro 100 / 200 da Petrol, 100 / 200 da Medabil, 100 / 200 da Anflo ou equivalente.

TRATAMENTO DA UMIDADE DAS PAREDES

A fim de tratar patologia causada por umidade, resultando em fungos nas paredes externas da edificação, deverá ser realizado procedimento específico e localizado, que se faz com a remoção de camada de revestimento existente na espessura de 1,5cm e altura de 1,00m, em ambas faces das paredes externas, aplicação de produto impermeabilizante na parede descascada, e por fim aplicação de revestimento de chapisco com Bianco e reboco em argamassa com aditivo impermeabilizante, conforme segue cada item neste memorial.

✓ DEMOLIÇÃO MANUAL REVESTIMENTO

Será em ambas faces da parede com profundidade de 1,50cm e altura de 1,00m.

Será medido por área real de revestimento em massa de parede ou teto demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição(m^2).

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em massa em parede, ou teto, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

✓ IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA

Será medido por área de impermeabilização executada (m^2).

O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, compreendendo: a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas,

- Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos



impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo fabricante, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Deter Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas;

- Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

✓ CHAPISCO COM BIANCO

Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

O item remunera o fornecimento de adesivo de alto desempenho que evita a retração da argamassa e proporciona impermeabilidade, cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco, referência comercial Bianco Vedacit da Otto Baumgart, Biancola PVA da Ciplak ou equivalente.

✓ IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA DE CONCRETO

Camada de argamassa deverá ser de 1,5cm de espessura e 1,00m de altura aplicado nas paredes externas em ambas faces da parede.

Será medida pelo volume de argamassa de concreto aplicado (m³).

O item remunera o fornecimento e execução de impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural impermeável, com as seguintes características:

- a) Consumo de cimento mínimo de 350 Kg/m³;
- b) Relação água/cimento (a/c) máxima de 0,5 (50 litros de água para cada 100 Kg de cimento);
- c) Aditivo hidrófugo impermeabilizante de pega normal e origem mineral, consumo de 0,50 litro para cada 50 Kg de cimento; referência comercial Sika-1 da Sika ou equivalente.

Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução do serviço.



PINTURA NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

✓ LIXAMENTO PAREDES

Será medido pela área de superfície com tinta removida (m^2).

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta em massa com lixamento.

✓ PINTURA RESINA ACRÍLICA

Será medido pela área de superfície com aplicação de resina acrílica plastificante, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m^2).

O item remunera o fornecimento de resina 100% acrílica, termoplástica e plastificante, para impermeabilização e proteção contra abrasão e impacto, constituído por líquido viscoso transparente, conforme norma NBR 11702 e aplicado de acordo com as recomendações dos fabricantes; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a aplicação da resina plastificante em pisos de granilite, marmorite, cimentados, ou pedras em geral, internas ou externas; referência: Resina acrílica da Coral, Resina acrílica a base d'água da Suvinal ou equivalente.

PINTURA PORTAS EM MADEIRA

✓ LIXAMENTO

Será medido por área (m^2):

a) Em superfícies de madeira:

- Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 2 (dois);
 - Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);
 - Em cercas e gradis pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.

b) Em superfícies metálicas:

- Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;



- Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

- Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

- Em tubulações, considerando-se os coeficientes abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:

DIÂMETRO COEFICIENTE DIÂMETRO COEFICIENTE

até 2 2,54 de 8 a 9 1,69

de 2a 3 2,42 de 9a 10 1,57

de 3a 4 2,29 de 10a 11 1,45

de 4a 5 2,17 de 11a 12 1,33

de 5a 6 2,05 de 12a 13 1,21

de 6a 7 1,93 de 13a 14 1,10

de 7a 8 1,81 acima de 14 1,00

- Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;

- Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente.

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta ou verniz em superfícies de madeira ou metálicas com lixamento.

✓ PINTURA VERNIZ EM MADEIRA

Será medido por área (m²):

a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 2 (dois);

b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.

2) O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso intero ou externo, conforme norma NBR 11702; referência verniz Rexpar Marítimo da Sherwin Williams, ou Suvinil, verniz Copal da Glasurit, ou Sparlack, Copal da Akzo / Ypiranga, ou Verniz Copal / Eucaverniz da Eucatex, ou equivalente; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito, 15 de Agosto de 2025

Tec. Edi. Luiz Eduardo R. Vieira
CFT: 36210426875



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Praça Deputado Antonio Sylvio Cunha Bueno, centro

CEP: 18300-300 – fone: (15) 3542-3897 – 3543-1244

Email: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO ELÉTRICA

BAIRRO SÃO PAULINHO

Julho/ 2025

(rev. 0)

Objeto

A finalidade deste projeto será as instalações elétricas para atender a reforma/adaptação de salas para atendimento médico no Bairro São Paulinho Capão Bonito – SP

1. Introdução:

Nestas páginas encontram-se descritas as principais características das instalações elétricas destinada as instalações da das salas para funcionar como posto de atendimento médico no bairro São Paulinho, Capão Bonito – SP.

O presente Memorial tem como objetivo apresentar uma descrição dos procedimentos para execução das instalações elétricas com as especificações dos materiais e procedimentos de execução necessários. É fundamental que a execução dos serviços seja acompanhada por profissionais habilitados, que deverão recolher ART correspondente, responsabilizando-se cumprimento de todas as normas pertinentes e relevantes. Caso haja eventual necessidade de alteração em especificações aqui descritas, quaisquer alterações deverão ser previamente aprovadas pelo departamento de engenharia da Prefeitura.

Caberá ao Empreiteiro que executar a obra:

- fornecimento e a instalação dos equipamentos, serviços e materiais para o perfeito funcionamento da instalação;
- executar a montagem de todos os componentes da instalação, devendo utilizar para isto, mão-de-obra especializada sob a responsabilidade da empresa contratada;
- colocar a instalação em operação, efetuando ajustes, regulagens necessárias ao perfeito desempenho e funcionamento das instalações e sistemas;
- a empreiteira será a responsável pelas anotações nas plantas das divergências e/ou complementações introduzidas durante a construção e montagem do projeto, para posterior apresentação do “As Built”; As marcas e/ou modelos discriminados são consideradas como referências, admitindo-se o fornecimento de equipamentos e materiais similares, desde que obedecidas integralmente às especificações e as normas brasileiras e internacionais as quais os equipamentos estão referenciados **e se aprovada sua substituição pelo proprietário.**

As especificações, plantas e os detalhes apresentados, serão seguidos com toda a fidelidade e diante das características de como os serviços deverá ser executado, a Contratada deverá ter sempre na obra as cópias heliográficas das plantas elétricas/telefone, onde serão anotadas, com caneta/lápis na cor “vermelha”, todas as tubulações e caixas de passagem executadas no decorrer desses serviços, bem como pontos/tubulações não constantes do projeto original, de modo que se permita a verificação dessas instalações, durante os trabalhos, por parte da fiscalização e facilite a futura atualização do projeto ao final desse serviço.

A Contratada deverá viabilizar a instalação de quadros, passagem de eletrodutos, dutos, caixas, equipamentos, etc., conforme cronograma da obra. Os serviços de elétrica deverão ser compatibilizados com as obras civis definidas no projeto de arquitetura prevalecendo o lay-out constante do projeto arquitetônico, no que conflitar com o elétrico.

2. Plantas

O projeto para a instalação em questão é composto das plantas abaixo relacionadas:

- 01 – Planta de situação;
- 02 – Diagrama unifilar geral, e diagramas unifilares de cada quadro;
- 03 – Quadros de distribuição e previsão de cargas;
- 04 – Prumada da rede elétrica e prumada da rede de lógica/telefonia;
- 05 – Planta térrea dos pontos de tomadas interna e externa e iluminação;
- 06 – Planta térrea dos pontos de lógica/telefonia e detalhes de montagem do Rack, Switch, patch painel, fixação e conexão dos componentes,

3. Normas Técnicas

Os equipamentos e serviços a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e normas locais da Concessionária de Energia Elétrica:

Norma	Ano	Descrição
NBR-14136	2002	Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada;
NBR-5410	2004	Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
NBR-5413	1992	Iluminância de interiores;
NBR-5419	2015	Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;
NBR-5413	1992	Iluminação de interiores;
NBR-5471	1986	Condutores elétricos;
NBR-6808	1993	Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão

4. TELEFONIA / DADOS

O projeto prevê uma entrada de telefone subterrânea com tubulação com duas tubulações de 75mm desde o alinhamento frontal até o quadro interno (DG). As interligações e distribuição nos setores, serão por eletrodutos. Para o sistema de distribuição de dados, será compartilhada com a infraestrutura de telefone o RACK 12us deve ser de fixado na parede, obedecendo altura mínima de 2,10m do piso.

5. MEDAÇÃO

A medição consistirá de um centro de medição direta com 01 módulo para medidor (Bifásico), estando localizada na caixa acoplada ao poste.

O medidor ficará em local de fácil visualização para as leituras, de forma que possibilite a leitura pelo funcionário da concessionária sem ter que entrar no imóvel, ou seja, o medidor deverá estar com sua face de leitura voltada para a rua. O condutor de aterramento deverá ser contínuo do neutro à haste



A proteção geral será feita através de um disjuntor termomagnético bipolar, com corrente nominal de 63A Tripolar localizado no padrão de entrada de serviço.

6. MATERIAIS / COMPONENTES

6.1 ELETRODUTOS

Na execução de instalações elétricas só será permitido o uso de eletrodutos que atendam integralmente as determinações da ABNT, para cada tipo específico de material, sendo vedada à utilização de eletrodutos de plástico flexíveis não normalizados em trechos embutidos da rede elétrica. Sendo do tipo Conduíte Corrugado produzido em

Aço e revestido com PVC extrudado Preto.
Indicado para proteção de fios e cabos elétricos quando instalado no forro e do tipo leve quando instalado nas paredes os embutidos no piso deverão de alta densidade tipo PEAD.

Todos os eletrodutos deverão ser instalados com eniação de arame galvanizado, para servir de guia às fitas de aço que irão ser utilizadas na eniação dos condutores. Antes da eniação dos condutores, os eletrodutos deverão ser limpos, secos, desobstruídos (eliminando-se eventuais corpos estranhos, que possam danificar os condutores ou dificultar sua passagem) e, sempre que necessário, convenientemente lubrificados com talco ou parafina.

6.2 ELETRODUTOS ENTERRADO

Todos os circuitos deverão ser subterrâneos, os condutores dos circuitos deverão ser instalados dentro de eletrodutos de PEAD de Ø2", NÃO SERÁ PERMITIDO O USO DE MANGUEIRA. Deverá ser aberto uma vala para acomodar o eletroduto, este eletroduto deverá estar a uma profundidade de 70 cm, não será permitido uma profundidade menor que 60.

A uma profundidade de 45 cm do nível do solo e a 15 cm acima do eletroduto deverá ser instalada uma fita de cor amarela com um texto de cor vermelha com o seguinte dizer: "CUIDADO ELETRICIDADE" e não sujeita a deterioração,

6.3 CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO:

A disposição e o espaçamento das diversas caixas de passagem e de derivação da rede elétrica, deverão ser criteriosamente planejados, de modo a facilitar os serviços de eniação dos condutores, bem como os futuros serviços de manutenção do sistema.

Será obrigatória a instalação de caixas apropriadas em todos os pontos de entrada, saída e emenda, dos condutores, bem como nos locais de subdivisão dos eletrodutos.

Todas as caixas deverão ser cuidadosamente instaladas, com nível e prumo perfeitos, na posição exata determinada em projeto e, sempre que instaladas em elementos de alvenaria, faceando o revestimento final dos respectivos paramentos.

Nas ligações entre caixas e eletrodutos deverão ser removidos, única e exclusivamente, os "olhais" correspondentes aos pontos de conexão.

6.4 CONDULETES CAIXA 4X2

Tomada 2P + T (padrão Brasileiro): composta de três pinos circulares para 10 A – 250 V, e 20A 250v montada em espelho de pvc para caixas tipo 4x2" embutido na parede. Utilização: nos pontos da rede de energia elétrica comum. Referência Pial Siemens

6.5 CAIXA OCTOGONAL 4X4

Caixa de luz octogonal caixas tipo 4x4" embutido no forro e com saídas para eletrodutos de até 1 pol. Utilização: nos pontos da rede de energia elétrica comum. Referência Pial Siemens

6.6 CONDUTORES

Os condutores de uma maneira geral, deverão ser instalados de modo a suportarem apenas esforços compatíveis com sua resistência mecânica. Nas redes de baixa tensão deverá ser utilizados condutores com alma de metal eletrolítico de alta condutibilidade, com 99,9% de pureza e têmpera mole, dotados de isolamento termoplástico LSHF/A para 750V em circuitos terminais internos às edificações e 0,6/1KV **HEPR 90º C** para alimentadores dos quadros e circuitos com eletroduto enterrado. As emendas e as derivações de condutor deverão ser executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito e permanente, além de resistência mecânica adequada, utilizando-se conectores de pressão apropriados, sempre que necessário. As emendas e as derivações de condutor deverão ser cuidadosamente isoladas, através de dispositivos próprios ou com fita isolante de comprovada eficiência aderente, de modo a apresentarem nível de isolamento, no mínimo, equivalente ao do respectivo condutor.

Todas as emendas de condutor deverão ser feitas e mantidas nas respectivas caixas de passagem e derivação, ficando absolutamente vedada sua introdução nos eletrodutos.

A eniação dos condutores só poderá ser executada após a conclusão dos serviços de revestimento em paredes, tetos e pisos, quando deverão ser retiradas as obturações dos eletrodutos e das caixas de passagem e derivação. A passagem dos condutores pelos eletrodutos deverá ser obtida mediante o uso de guias de aço adequadas, facilitada, sempre que necessário, pela prévia lubrificação dos condutores, com talco ou parafina. Na ligação dos condutores com todos os demais componentes da rede elétrica, principalmente aparelhos, só será permitido o uso de parafusos de cobre ou latão, especialmente quando se tratar de parafusos que participem diretamente do contato elétrico. Os cabos utilizados nas redes de distribuição terão as seguintes características:

6.4.a CABOS ALIMENTADORES DE BAIXA TENSÃO Cabos de força de baixa tensão (redes prediais internas): Seção maior ou igual a 2,5 mm² até 6 mm² - Cabo singelo, condutores de cobre, isolação classe 750V, LSHF/A 70°C e cobertura em PVC (antichama), baixa emissão de fumaça e gases.

6.4.b ALIMENTADORES INTERNOS Seção maior ou igual a 10 mm² até 240 mm² - Cabo singelo, condutores de cobre, isolação classe 0,6/1kV, **HEPR 90°C** e cobertura em PVC, baixa emissão de fumaça e gases.

6.4.c CABOS DE COMANDO E CONTROLE Cabo multipolar, condutores de cobre, encordoamento flexível, isolação classe 0,6/1kV, PVC– 70° C, e cobertura PVC

6.7 DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS DE BAIXA TENSÃO

Disjuntores termomagnéticos de baixa tensão deverão operar como limitadores de corrente elétrica, tendo capacidade de interrupção nominal de até 100A em 220 V. Para os circuitos de distribuição deverão ser empregados disjuntores de fabricação nacional, de fabricantes renomados e devidamente registrados na ABNT há mais de 15 anos.

6.8 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, QUADROS DE FORÇA E LUZ

Esta especificação técnica abrange os principais requisitos técnicos para projeto, fabricação, inspeção e ensaios na fábrica, de Quadros de Distribuição, Quadros de Força e Luz. Os Quadros deverão ser fornecidos completos, com todos componentes e acessórios, incluindo sobressalentes, ferramentas e dispositivos especiais, necessários

à sua montagem e manutenção. É recomendável que a localização para instalação dos quadros elétricos relevantes (QDA) seja na área interna da UBS conforme proposto em projeto. Respeitando os pressupostos técnicos contidos neste Memorial Descritivo.

ESCOPO DO FORNECIMENTO Os quadros cobertos por esta especificação técnica deverão ter projeto, fabricação, características e ensaios de acordo com a última revisão das Normas ABNT, IEC e NEMA.

CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS

Tipo

Os quadros elétricos cobertos pelo presente Memorial Técnico compreendem todas as combinações de dispositivos e equipamentos de manobra, controle, proteção e regulação aplicáveis, completamente montados, com todas as interligações elétricas e mecânicas internas e partes estruturais. Todo o conjunto será constituído e montado pelo fornecedor de acordo com o tipo ou sistema estabelecido. Os Quadros deverão ser para montagem externa, em parede de alvenaria ou concreto, sobre perfis metálicos, instalação interna, fabricados em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm. Os chumbadores e/ou ferragens de fixação deverão ser fornecidos pelo próprio fabricante.

O Quadro deverá possuir placa espelho aparafusada e porta com dobradiças e trinco. Nas faces, superior e inferior dos Quadros deverão ser previstas janelas fechadas por chapas aparafusadas que permitam a furação para a conexão de eletrodutos, por meio de buchas e arruelas. O grau de proteção é IP-45.

Entrada

A entrada dos Quadros será através de disjuntores tripolares.

Saídas e Proteção As saídas e proteção dos circuitos serão através de disjuntores termomagnéticos unipolares, bipolares ou tripolares.

Tratamento anticorrosivo e pintura

Todas as chapas dos Quadros serão submetidas a tratamento anticorrosivo e pintura que consistirá no mínimo de: Desengraxamento por imersão; Decapagem com ácido por imersão; Fosfatização por imersão; Pintura em pó Epóxi (para instalação abrigada); Pintura em pó Poliéster (para instalação ao tempo); Cura em estufa. A pintura de acabamento poderá ser na cor e padrão do fabricante. Em nenhum caso serão aceitas espessuras médias mínimas inferiores a 70 microns.

Barramentos

Os barramentos serão de cobre eletrolítico, prateado nas junções e derivações e identificados nas seguintes cores: Fase A: Azul Escuro Fase B: Branco Fase C: Violeta ou Marrom Neutro: Preto Terra: Verde

Os barramentos deverão ser dimensionados com capacidade de condução de corrente de acordo com os valores indicados nos diagramas, sem que a elevação de temperatura ultrapasse os valores estipulados nas normas. Os barramentos e os painéis como um todo, deverão ser projetados para suportarem os esforços mecânicos da corrente de curto-círcuito simétrico de 10 kA.

Fiação

A fiação de controle e outros dispositivos secundários deverão ser executados com condutores de cobre encordoados com isolamento em PVC retardante à chama, classe de tensão 750 V.

Entrada e saída de cabos

A entrada e saída dos circuitos serão feitas pela parte superior e inferior com eletrodutos, devendo ser previsto espaço para os suportes de fixação para os cabos e fios (braçadeiras e/ou canaletas plásticas).

As terminações para os cabos e fios deverão estar incluídos no fornecimento dos quadros, conforme bitolas indicadas nos diagramas.

Placas de identificação as placas de identificação deverão ser feitas em acrílico, com fundo preto e letras brancas e com as seguintes dimensões: Placa: 30 mm x 100 mm Letras: Altura 18 mm Na parte interna da porta deverá haver uma moldura para receber o respectivo diagrama do quadro. Todos os circuitos do quadro deverão ter a identificação da sua função por meio de etiquetas recobertas por plaquetas de acrílico, fixadas no fechamento interno do quadro por meio de parafusos. Componentes Todos os dispositivos e componentes dos quadros deverão ser de fabricação nacional e de fácil aquisição nas principais cidades do país. Os componentes dos quadros deverão ser de fornecedores de reconhecida qualidade na praça. Os componentes de outros fornecedores não indicados na relação de componentes da proposta, só serão aceitos mediante justificativa e aprovação prévia do comprador.

Disjuntores

Os disjuntores principais, existentes no QGBT, deverão ser do tipo termomagnético tripolar com capacidade de interrupção de correntes de curto circuito simétrico conforme norma NBRIEC 60947-2 e corrente nominal conforme a demanda de cada quadro auxiliar (QTOM, QLUZ e QAC). Os disjuntores de distribuição deverão ser termomagnético padrão DIN, curva C com capacidade de interrupção de correntes de curto circuito simétrico, com corrente nominal conforme requerido por cada circuito alimentador.

6.9 APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Todos os aparelhos e equipamentos, de força ou de iluminação, a serem utilizados na execução das instalações elétricas, deverão ser de primeira qualidade, fabricada de modo a atender integralmente as normas da ABNT pertinentes, bem como as presentes especificações.

Antes de sua instalação, todos os aparelhos e equipamentos deverão ser cuidadosamente examinados, eliminando-se aqueles que apresentarem qualquer tipo de defeito, de fabricação ou decorrente de transporte e manuseio inadequados.

A instalação dos aparelhos e equipamentos, bem como de seus respectivos acessórios, deverá ser feita com o máximo cuidado e rigorosamente de acordo com as indicações de projeto, com as recomendações do respectivo FABRICANTE e com as presentes especificações.

6.9 APARELHOS DE ILUMINAÇÃO

Os aparelhos de iluminação, bem como os espelhos de interruptores, tomadas, etc., só poderão ser instalados após a conclusão dos serviços de pintura, com os cuidados necessários para não causar qualquer tipo de dano aos serviços já executados. Os aparelhos de iluminação a serem fornecidos e instalados (assim como lâmpadas, acessórios, etc.), deverão obedecer às descrições contidas na relação de materiais, bem como as especificações técnicas e referências contidas nos critérios de renumeração referenciadas às codificações da planilha orçamentária da CPOS.

As lâmpadas tubo led poderão ser instaladas em calhas de sobrepor conforme projeto. A especificação das lâmpadas tubo led são do tipo tubular T8, base G13, composta por módulos led, IRC maior ou igual a 80, fluxo luminoso de 2.100 lm, vida útil maior ou igual a 25.000 horas, LM 80, potência de 18 W, selo Procel, referência Intral/Aledis código 09198.

6.10. Refletor led 200W

Luminária led, com potência máxima de 200w; bivolt automática –; ip66, ik08, fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; alto fator de potência - superior a 0,92; protetor contra surtos de 10kv/10ka; distorção harmônica inferior a 10%; fluxo luminoso acima de 140lm/w; temperatura média de cor 4000k; a 5000k sistema de aterramento; funcionamento com luminosidade total imediata após retorno de fornecimento de energia em caso de queda de energia; led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs; Estrutura em alumínio injetado epóxi, resistente a intempéries; deve conter um driver (fonte chaveada) que mantém a potência constante na faixa de tensão de operação.

6.11. Lâmpadas externas arandela

Luminária do tipo tartaruga de sobrepor. Feita em alumínio, com pintura eletrostática na cor Branco com proteção contra raios UV, retardando a descoloração do produto e difusor em vidro liso e fosco. Com 1 soquete de porcelana E27 com tensão de alimentação de 127/220V para lâmpada bulbo A60 até A110 tipo incandescente de até 100W de potência, lâmpadas de LED e fluorescentes, também são compatíveis para uso externo. resistente a intempéries e a ação do tempo.

7. Aterramento

O sistema de aterramento escolhido foi o T-N-S, devido à equipotencialização, ou seja, todos os potenciais de terra são ligados em um mesmo ponto de aterramento (QEP) e a partir dele seguem separados para atender aos demais circuitos.

Todas as partes metálicas não energizadas deverão ser aterradas (QDG). O aterramento será único, QDA terá uma barra de neutro que servirá para a derivação do neutro para os demais circuitos e para conexão do aterramento o cabo de terra deverá seguir para o BEP (Barramento de Equipotencialização Principal), para que seja feita sua conexão com o sistema de aterramento do quadro mínimo 03 hastes 5/8" aço cobreada x 3m vão de no mínimo 3 metros entre hastes e interligada por cabo de cobre nu 50 mm² 7 fios enterrado no solo profundidade de 0,5m.

9. Limpeza final

Após a execução de todos os trabalhos, todos os equipamentos e acessórios deverão ser limpos para entrega. Compreendem-se como limpeza final à remoção de entulhos e restos de materiais e/ou embalagens empregadas na execução dos serviços.

Os postes removidos luminárias, cabos, chaves deverão ser devolvidos à prefeitura que decidirá por sua destinação final.

10. Recebimento

Após a montagem, testes e pré-operação da instalação e de todos os equipamentos e componentes que integram o sistema e desde que todas as condições de desempenho dos mesmos sejam satisfatórias, dentro dos parâmetros estabelecidos, a instalação será considerada aceita.

11. Considerações finais

Os funcionários e técnicos que irão trabalhar na execução dos trabalhos terão que cumprir todas as exigências mínimas de seguranças exigidas pela norma NR 10, NR 35 e todos os funcionários da empresa contratada deverão fazer parte do quadro de funcionário da empresa ganhadora da licitação comprovado com carteira de trabalho.

Qual alteração das características do projeto acima descrito podem comprometer a segurança e a qualidade das instalações. Qualquer alteração deverá ser solicitada por escrito ao responsável técnico da obra.

**Joaquim Jose da silva Barbosa
Engenheiro eletricista
CREA –5070611160**

Prefeito municipal
Dr. Júlio Fernando Galvão



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

OBJETO: REFORMA/ADAPTAÇÃO DE SALAS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NO BAIRRO SÃO PAULINHO

END.: BAIRRO SÃO PAULINHO - CAPÃO BONITO/SP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS MATERIAIS

Sem desoneração

CDHU COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO - 198

jun/25

SINAPI SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL

abr/25

6.18	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	5,24	5,24	3.144,00
6.19	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	29,32	29,32	733,00
ELETRODUTO								
6.20	CDHU	38.15.020	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA EM PVC DE 1'	M	80,00	32,63	32,63	2.610,40
6.21	CDHU	38.15.010	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA EM PVC DE 3/4'	M	50,00	29,31	29,31	1.465,50
REDE DE DADOS								
6.22	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	2,00	17,27	17,27	34,54
6.23	CDHU	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	4,00	20,82	20,82	83,28
6.24	SINAPI	100555	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	1.386,34	1.386,34	1.386,34
6.25	CDHU	38.15.020	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL COM CAPA EM PVC DE 1'	M	20,00	32,63	32,63	652,60
6.26	CDHU	39.11.092	Cabo telefônico CCI, com 1 par de 0,50 mm, para ligação de aparelhos telefônicos	M	30,00	5,28	5,28	158,40
6.27	CDHU	40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	1,00	45,82	45,82	45,82
6.28	CDHU	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	4,00	81,59	81,59	326,36
6.29	CDHU	39.18.126	CABO PARA REDE 24 AWG COM 4 PARES, CATEGORIA 6	M	30,00	13,08	13,08	392,40
6.30	CDHU	69.09.250	PATCH CORDS DE 1,50 OU 3,00 M - RJ-45 / RJ-45 - CATEGORIA 6	UN	4,00	52,14	52,14	208,56
INTERLIGAÇÃO DE QUADROS E ATERRAMENTO								
6.31	SINAPI	97891	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	227,65	227,65	455,30
6.32	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	145,57	145,57	436,71
6.33	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m - 80*0,3*0,7	M3	3,57	68,13	68,13	243,22
6.34	CDHU	06.11.020	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	M3	3,57	9,77	9,77	34,88
6.35	CDHU	38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	10,00	11,38	11,38	113,80
ILUMINAÇÃO								
6.36	CDHU	41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	UN	14,00	340,99	340,99	4.773,86
6.37	CDHU	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W	UN	28,00	26,09	26,09	730,52
6.38	CDHU	41.02.580	Lâmpada LED 13, 5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	8,00	23,05	23,05	184,40
6.39	SINAPI-I	3780	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	8,00	102,90	102,90	823,20
6.40	CHDU	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	9,00	102,59	102,59	923,31
6.41	MERCADO		REFLETOR HOLOFOTE LED 200W PROVA D'ÁGUA 3000K QUENTE BLUMENAL	UN	1,00	150,00	150,00	150,00
7.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					1.060,85
7.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	66,72	15,90	15,90	1.060,85
TOTAL GERAL								
R\$ 54.536,71								

OBS: PREÇOS APRESENTADOS SUGERIDOS, APENAS PARA BASE DE VALORES MÁXIMOS

CAPÃO BONITO, 18 DE JULHO DE 2.025

LUIZ EDUARDO R. VIEIRA

Tec. em Edificações
CRT 36210426875



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO

PROONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

APELIDO EMPREENDIMENTO

REFORMA/ADAPTAÇÃO DE SALAS PARA ATENDIMENTO MÉDICO NO BAIRRO SÃO PAULINHO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Porcentagem (%)	Parcelas:	1 jun/25	2 jul/25	3 ago/25	4 set/25	5 out/25	6 nov/25
1.	SERVIÇOS PRELIMINÁRES	3.426,55	6,28%	%Periodo:	100,00%					
2.	FORRO	6.886,99	12,63%	%Periodo:	100,00%					
3.	TRATAMENTO DA UMIDADE DAS PAREDES	3.327,69	6,10%	%Periodo:		100,00%				
4.	PINTURA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	10.780,57	19,77%	%Periodo:			100,00%			
5.	PINTURA PORTAS EM MADEIRA	556,01	1,02%	%Periodo:		100,00%				
6.	ELÉTRICA	28.498,05	52,25%	%Periodo:						100,00%
7.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.060,85	1,95%	%Periodo:				50,00%	50,00%	
VALOR TOTAL CT (R\$)		54.536,71		%:	18,91%	7,12%	19,77%	0,97%	0,97%	52,25%
REPASSE (R\$)		0,00	PERÍODO:	REPASSE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRA PARTIDA (R\$)		54.536,71		CONTRA PARTIDA:	10.313,54	3.883,70	10.780,57	530,43	530,43	28.498,05
INVESTIMENTO:				ADITIVO:						
ACUMULADO:				%:	18,91%	26,03%	45,80%	46,77%	47,75%	100,00%
				REPASSE:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				CONTRA PARTIDA:	10.313,54	14.197,24	24.977,81	25.508,24	26.038,66	54.536,71
				ADITIVO:						
				INVESTIMENTO:	10.313,54	14.197,24	24.977,81	25.508,24	26.038,66	54.536,71

CAPÃO BONITO / SP

Local

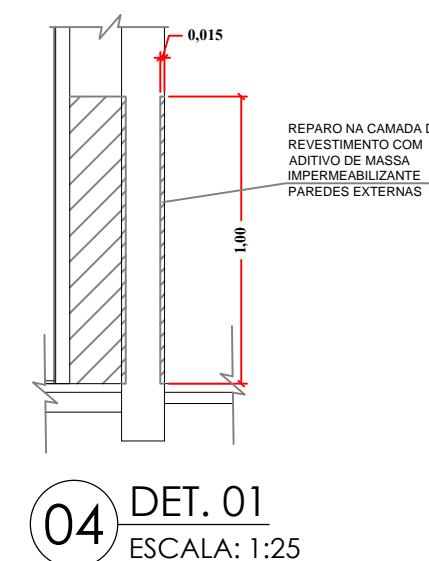
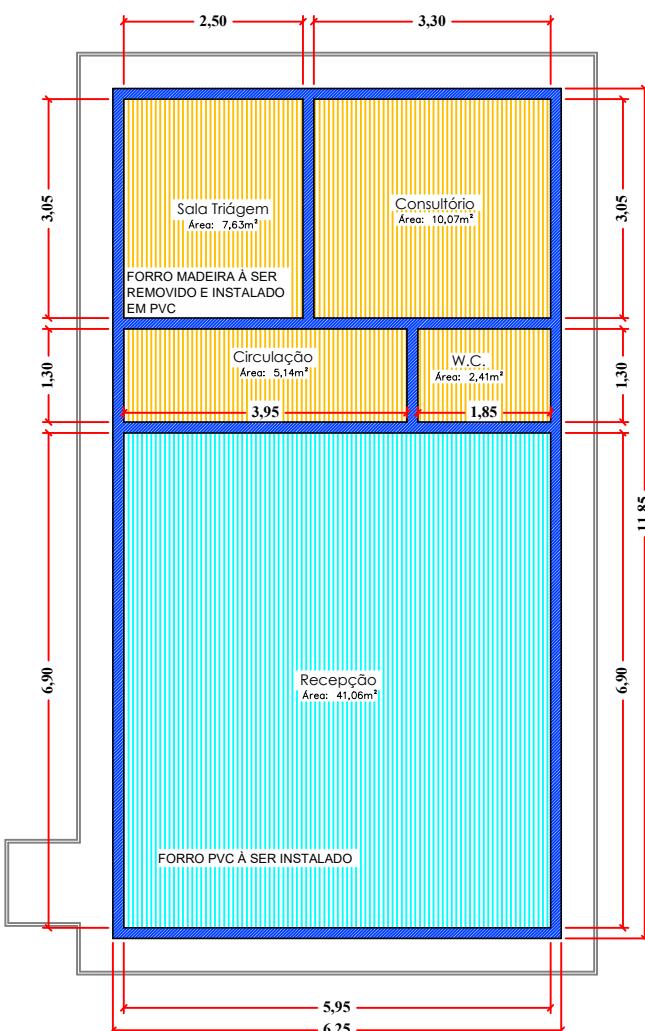
18 DE JULHO DE 2025

Data

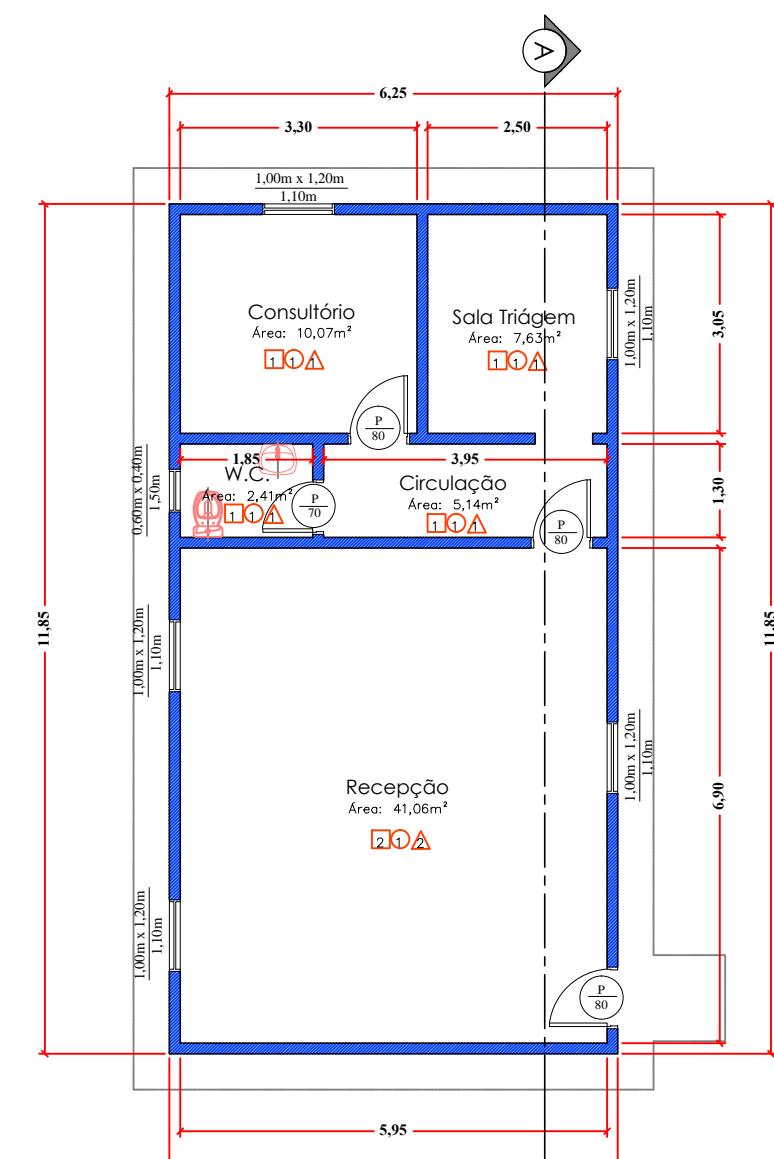
Responsável Técnico

Nome: LUIZ EDUARDO R. VIEIRA

CRT: 36210426875

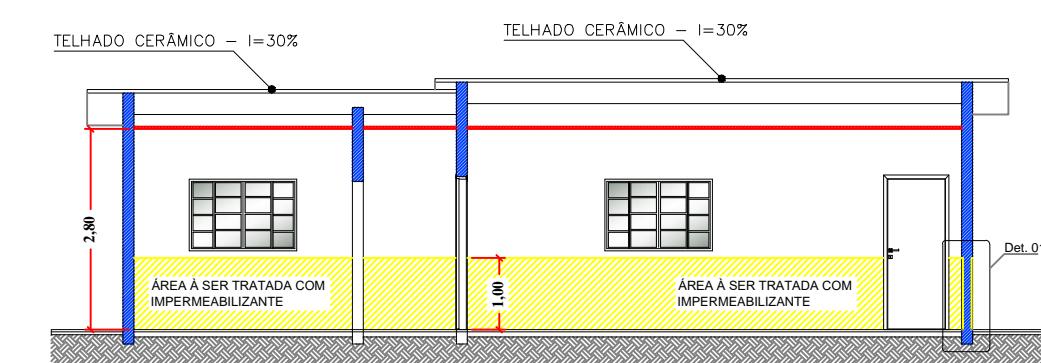


REPARO NA CAMADA DE
REVESTIMENTO COM
ADITIVO DE MASSA
IMPERMEABILIZANTE
PAREDES EXTERNAS



- ÁREA EXISTENTE
- ÁREA À DEMOLIR
- ÁREA À AMPLIAR

LEGENDA DE REVESTIMENTOS	
1	PISO CERÂMICO
2	PISO DE CONCRETO QUEIMADO
①	REVESTIMENTO PAREDE - PINTURA
△	FORRO EM PVC
△	SEM FORRO



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS

Dr. JULIO F. GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ EDUARDO R. VIEIRA
TÉC EDIFICAÇÕES

SPCB
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

OBRA: REFORMA/ADAPTAÇÃO SALAS NO BAIRRO SÃO PAULINHO

SÍMBOLOGIA

SÍMBOLO	ESPECIFICAÇÃO
	POSTE PADRÃO CATEGORIA B1 ELEKTRO
	CONDUTORES PASSANTES: NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA
	TOMADAS DE LÓGICA/TELEPHONE, 1 POSTO, h=0,45m
	RACK DE LÓGICA E TELEFONIA (VER DETALHES)
	ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL SOBRE O FORRO E CORRUGADO LEVE EMBUTIDO NA PAREDE
	ELETRODUTO PEAD KANAFLEX ENTERADO A 0,7 METROS (2 POLEGADAS)
	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIDA NI = 4X2
	HASTE DE TERRA 3/4" 3M
	DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (INSTALADO LOGO APÓS O DISJUNTOR GERAL)
	NÚMERO DE CABOS QUE PASSAM NO TRECHO, NO EXEMPLO, 10. TIPO DE CABO, NO EXEMPLO, UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E, 100MHz.
	P= PONTO TELEFÔNICO, NO EXEMPLO, 3 PONTOS: 3 A 5. TOMADAS SAD RJ-45 R=REDE LÓGICA, NO EXEMPLO, 7 PONTOS: 15 A 21. TOMADAS SAD RJ-45

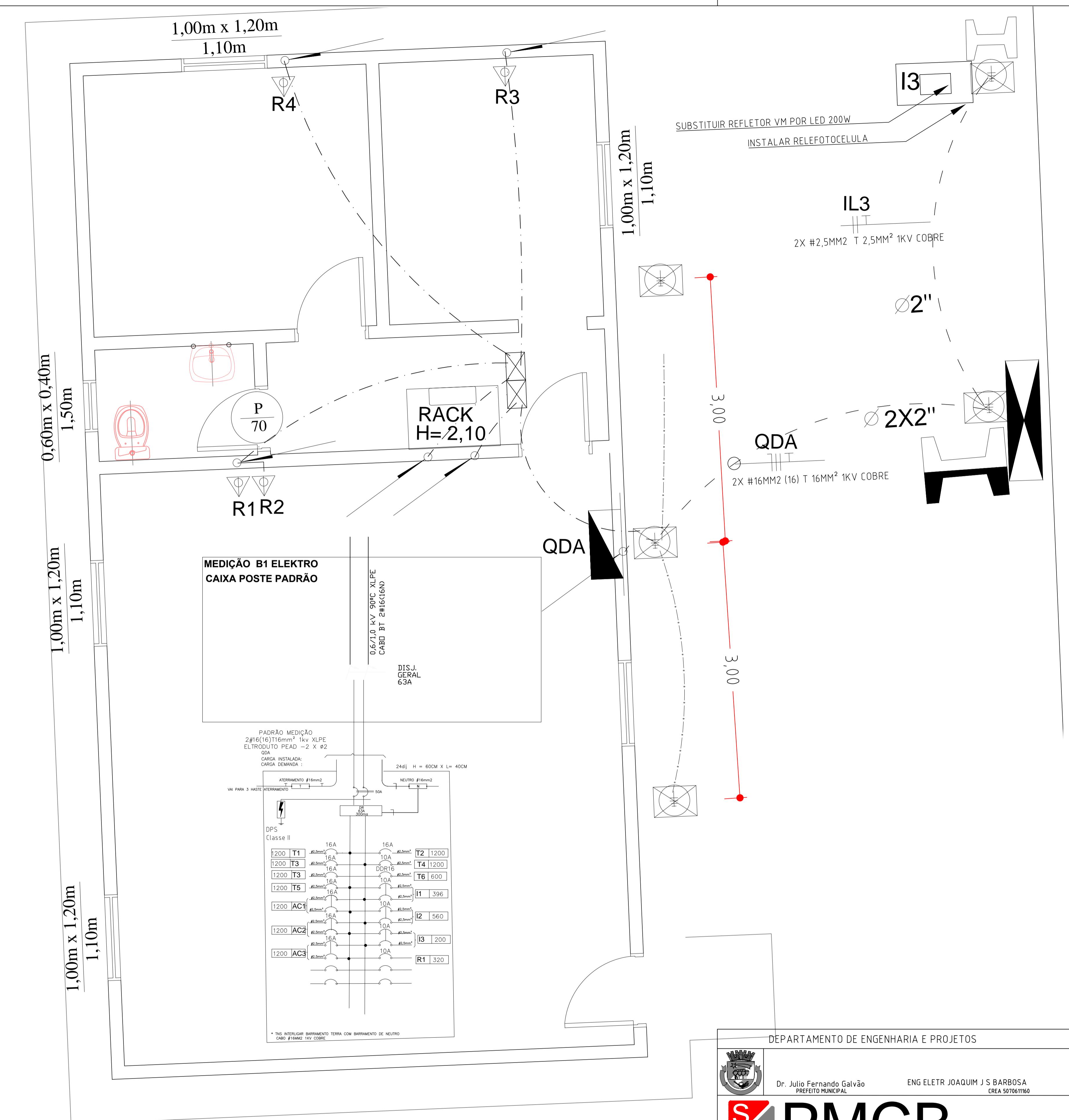
OBS EXECUTAR ESSE PROJETO
EM SIMULTÂNEO A FOLHA 02 ILUMINAÇÃO E TOMADAS
OS ELETRODUTOS DEVERÃO SER SEPARADOS PARA REDE DADOS E REDE ELÉTRICA QUANDO EM PARALELO MANTER MÍNIMO 15 CM ENTRE ELES

OBSERVAÇÕES REDE DE DADOS

1. TODOS OS CABOS DE LÓGICA/TELEFONIA SERÃO DO TIPO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 6 e;
2. NÃO SERÃO ADMITIDAS EMENDAS NOS CABOS DE LÓGICA E DE TELEFONIA;
3. TODOS OS CABOS UTP DEVERÃO POSSUIR ANILHAS PLÁSTICAS, EM AMBAS EXTREMIDADES, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PONTO ATENDIDO;
4. TODA TUBULAÇÃO TERÁ DIÂMETRO NOMINAL IGUAL A 1", SALVO INDICAÇÃO LOCAL;
5. TODA TUBULAÇÃO INTERNA EMBUTIDA EM PAREDES, TETO, SENDO DO TIPO CORRUGADO LEVE 3/4"
6. NAS PAREDES E ELETRODUTO METÁLICO FLEXÍVEL ACIMA DO FORRO
7. TODA A TUBULAÇÃO DEVERÁ SER AFASTADA EM 15 CM QUANDO EM PARALELO A TUBULAÇÃO DA REDE DE ENERGIA
8. TODOS OS QUADROS DE ENERGIA, QUADROS TELEFÔNICOS, RACKS/BRAKET, DISTRIBUIDORES/PATCH-PANELS, SPADE E CENTRAL DE TELEFONIA, DEVERÃO SER ATERRADOS NO BARRAMENTO DE TERRA DO QUADRO (QDG) PRÓXIMO, ATRAVÉS DE CONDUTORES 25MM²

OBSERVAÇÕES ALIMENTAÇÃO QUADROS

1. AS BITOLAS DOS CONDUTORES INDICADOS NO DESENHO DEVERÃO CORRESPONDER ÀS BITOLAS INDICADAS NO QUADRO PREVISÃO DE CARGAS E DEVERÃO TER ISOLAÇÃO DE 1KV HEP EPR OU XLPE;
2. OS CONDUTORES COM BITOLA MAIOR OU IGUAL A 10mm² DEVERÃO POSSUIR ISOLAMENTO NAS SEGUINTE CORES:
FASE A ----> BRANCO
FASE B ----> VERMELHO
FASE C ----> PRETO
NEUTRO ----> AZUL
TERRA ----> VERDE
3. OS CONDUTORES DE BITOLA DEVERÃO TER OS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS NAS CORES ACIMA;
4. NA SAÍDA DOS DISJUNTORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CADA UM DOS CONDUTORES DE UM MESMO CIRCUITO, (FASES, NEUTRO E TERRA) MAIOR OU IGUAL A 6mm², DEVERÁ POSSUIR ANILHA PLÁSTICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CIRCUITO O QUAL ATENDE;
5. OS DISJUNTORES DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS OS QUAIS ATENDEM, RESPECTIVAMENTE, UTILIZANDO-SE PLAQUETAS DE PVC RÍGIDO TRANSPARENTE ARREBITRADAS NA SUBTAMPA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
6. AS EMENDAS DOS CIRCUITOS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS NOS CONDULETES E CAIXAS DE PASSAGEM NÃO SERÃO ACEITAS EM HIPÓTESE ALGUMA NAS ELETROCALHAS PERFILEDOS OU ELETRODUTOS NAS INSTALAÇÕES EMBUTIDAS ENTERRADAS, DESTINADAS A ACOMODAÇÃO DOS RAMAIS ALIMENTADORES DAS REDES DE ELÉTRICIDADE, E ALIMENTAÇÃO DOS POSTES DE ILUMINAÇÃO DEVERÁ SER DE ISOLAÇÃO 1 KV
7. O ATERRAMENTO ELÉTRICO PROPOSTO É O TNS PORTANTO DEVERÁ INTERLIGAR O NEUTRO COM BARRAMENTO DE TERRA NO INTERIOR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
8. FAZER MALHA DE ATERRIMENTO COM 3 HASTE 5/8" X 3Metros E CABO NU 50MM² PARA ATERRAR BARRAMENTO TERRA QDA



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS
 Dr. Julio Fernando Galvão
 ENG ELET. JOAQUIM J S BARBOSA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CREA 507061160

SP PMCB
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PROJETO ELÉTRICO

CAPÃO BONITO-SP
 BAIRRO SÃO PAULINHO
 INTERLIGAÇÃO DOS QUADROS E REDE LÓGICA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

PROJ/DES:	06/2026	ART	Folha	Formato	Escala
VIAZIBILIDADE:	06/2026	PROJETO:	1/2	A1	1/25

SÍMBOLO

ESPECIFICAÇÃO

	CAXA DE LUZ OCTOGONAL 4X4 REF TIGRE
	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES COM: 1 TECLA, (ESQUERDA P/ DIREITA), h=1,2m
	LUMINÁRIA ALETADA DE SOBREPOR 120CM 2 LAMPADAS X 18 W LED
	LUMINÁRIA REFLETOR TARTARUGA 100W REF TRAMONTINA COM RELE FOTOCELULA INDIVIDUAL
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DE SOBREPOR 28 DIN, h=1,5m
	ELETRODUTO PEAD NI=2" (DIMENSÕES CONFORME PROJETO)
	ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL SOBRE O FORRO" E CORRUGADO LEVE EMBUTIDO NA PAREDE
	CONDUTORES PASSANTES: NEUTRO, FASE, RETORNO E TERRA
	EMER TOMADA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, h=2,3m
	ELETRODUTO CORRUGADO TIGRE QUE DESCE
	ELETRODUTO CORRUGADO TIGRE QUE SÓBRE NI =3/4
	TOMADA 0,3M 3 PINOS fase/neutro + terra, NI=3/4, 10A/250V, (cor branca)
	TOMADA 2,3M 3 PINOS fase/neutro + terra, 10A/250V, (cor branca)
	TOMADA 1,2M 3 PINOS fase/neutro + terra, 10A/250V, (cor branca)

OBSERVAÇÕES

- AS BITOLAS DOS CONDUTORES INDICADOS NO DESENHO DEVERÃO CORRESPONDER AS BITOLAS INDICADAS NO QUADRO PREVISÃO DE CARGAS E DEVERÃO TER ISOLAÇÃO DE 1KV HEPF EPR OU XLPE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 90°C QUANDO MAIOR OU IGUAL A 6mm².
- TODOS OS CABOS DOS CIRCUITOS TERMINAIS DEVERÃO SER DE BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E GASES TÓXICOS LIVRE DE HALOGENIO ISOLACAO LSHF/A.
- AS EMENDAS DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER BEM FIRMESE ISOLADAS COM FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO E DEPOIS COM FITA ISOLANTE DE FILME DE PVC ANTICHAMA DE 1 LINHA. NÃO SE ADMITIRÁ EMENDAS NOS CONDUTORES DE BITOLA MAIOR QUE 10mm².
- AS EXTREMIDADES DOS CONDUTORES DE BITOLA MENOR OU IGUAL A 6mm² DEVERÃO SER DOTADAS DE TERMINAIS TIPO OLHAL OU PINO PARA FAZER A CONEXÃO COM TOMADAS, INTERRUPTORES, DISJUNTORES, E OUTROS DISPOSITIVOS;
- OS CONDUTORES COM BITOLA MENOR OU IGUAL A 10mm² DEVERÃO POSSUIR ISOLAMENTO NAS SEGUINTE CORES:

 - FASE A ----> PRETO NEUTRO ----> AZUL
 - FASE B ----> BRANCO TERRA ----> VERDE
 - FASE C ----> VERMELHO RETORNO ----> AMARELO

- OS CONDUTORES DE BITOLA MAIOR OU IGUAL 6mm² DEVERÃO TER OS RESPECTIVOS ISOLAMENTOS NAS CORES ACIMA;
- NA SAÍDA DOS DISJUNTORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, CADA UM DOS CONDUTORES DE UM MESMO CIRCUITO, (FASES, NEUTRO E TERRA) MAIOR OU IGUAL A 6mm², DEVERÁ POSSUIR ANILHA PLÁSTICA COM A IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO DO CIRCUITO O QUAL ATENDE;
- O CONDUTOR DE PROTEÇÃO (ATERRAMENTO) DEVERÁ ACOMPANHAR O SEU RESPECTIVO CIRCUITO; O QUALEVER CONDUTOR DEVE SER IDENTIFICADO PELO SEU NOME, COM UMA PLAQUETA METÁLICA OU DE PVC RÍGIDO, ARREBITADA NA TAMPA;
- OS DISJUNTORES DEVERÃO POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS OS QUAIS ATENDEM, RESPECTIVAMENTE, UTILIZANDO-SE PLAQUETAS DE PVC RÍGIDO TRANSPARENTE ARREBITADAS NA SUBTAMPA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO;
- OS CONDUTOS DEVERÃO SER EMBUTIDOS NA ALVENARIA SENDO DO TIPO CORRUGADO LEVE 3/4"
- NAS PAREDES E ELETRODUTO METALICO FLEXIVEL ACIMA DO FORRO :
- OS CIRCUITOS DE ALIMENTAÇÃO DOS QUADROS PERIFÉRICOS SERÃO REALIZADOS ATRAVES DE CONDUTOS EXCLUSIVO PARTINDO MEDIDAS ATÉ O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO.
- AS EMENDAS DOS CIRCUITOS SOMENTE SERÃO ADMITIDAS NOS CONDULETES E CAIXAS DE PASSAGEM NESTA SÉRIE SERÃO ACEITAS EM HIPÓTESE ALGUMA NO INTERIOR DOS ELETRODUTOS
- NAS INSTALAÇÕES DE DADOS ENTERRADAS DESTINADA A ACONDICIONAMENTO DOS RAMAIS ALIMENTADORES DAS REDES DE ELETRÔNICA, LÓGICA, E TELEFONIA QUE CHEGAM NA EDIFICAÇÃO, SERÁ UTILIZADO ELETRODUTO DE PEAD ANTICHAMA, TIPO KANALEX
- TODAS AS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO, COMO PERFILEADOS, TUBULAÇÕES METÁLICAS, DEVERÃO SER ATERRADAS.

